



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.461/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$195.380,21 (cento e noventa e cinco mil trezentos e oitenta reais e vinte e um centavos).

Suplementação

| | |
|---|------------|
| 13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 13.001.10.122.0029.2.280. ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA – COVID 19 | |
| 145 - 3.3.90.30.00.00 10270000 MATERIAL DE CONSUMO | 110.564,21 |
| 13.001.10.301.0029.2.228. MANUTENÇÃO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA - BLAFB | |
| 154 - 3.3.90.39.00.00 10270012 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 24.000,00 |
| 155 - 4.4.90.52.00.00 10280012 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 60.816,00 |

Total Suplementação: R\$ 195.380,21

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

| | |
|---|------------|
| Receita:1.7.1.8.03.91.20.00000000 Fonte: 10270000 | 110.564,21 |
| Receita:1.7.1.8.03.41.10.00000000 Fonte: 10270012 | 24.000,00 |
| Receita:2.4.1.8.04.11.10.00000000 Fonte: 10280012 | 60.816,00 |

Total da Receita: 195.380,21

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de maio de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N.6390